



**RESOLUÇÃO Nº 69 de 21 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de sindicância.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020 e Resolução 39/2020**, e as demais normas aplicáveis, Resolvem:

**Art. 1º** - Designar Comissão para instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Uender Rodrigo Magalhães  
Membro – Manoel Pereira Filho  
Membro – Ana Cristina Oliveira

**Art. 2º** - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instituída por meio da Resolução 11/2020 e Resolução 39/2020, a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar avaria consistente na quebra do vidro da porta do lado esquerdo, da cabine auxiliar do caminhão frota 322.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que designou comissão de instauração do Processo de Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de dezembro de 2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO**  
OAB/MT nº 24932/O  
Gerente de Departamento Jurídico